

contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. Para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no saguão do Fórum e publicado pelo DJE e pelo Jornal local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, aos 13/09/2016. E para constar, eu, Júlio César da Silveira Grilo, Oficial de Apoio Judicial, digitei e (a) Adelaide Fátima Rocha Garcia, Escrivã Criminal subscrevo. A Juíza de Direito, (a) MÁRCIA DE SOUSA VICTÓRIA.

COMARCA DE CATAGUASES EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 DIAS JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, pelo juízo e Secretaria da Vara Criminal desta Comarca, tem em andamento o Processo Crime n1 0153.11.009105-2, que a Justiça Pública move contra ELISON JOSÉ DA SILVA, natural de Santos Dumont-MG, nascido aos 25/10/1976, filho de Astrogildo José da Silva e Maria de Fátima da Rocha Silva, e constando dos autos que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, INTIMA-O da decisão deste juízo, prolatada nos autos em epígrafe, que com fulcro no art 107, IV do CP, foi julgada extinta a punibilidade do réu, em relação a estes autos. E para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no saguão do Fórum e publicado pela Imprensa local, Jornal Cataguases e no Diário do Judiciário deste Estado. Cataguases, 13/09/2016. Eu, Júlio César da Silveira Grilo, digitei e (a) Virtulino Martins Alves, subscreve e (a) MÁRCIA DE SOUSA VICTORIA, Juiz de Direito da Vara Criminal, assina.

CONGONHAS

SECRETARIA JUDICIAL DA SEGUNDA VARA COMARCA DE CONGONHAS EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS Flávia Generoso de Mattos, Juíza de Direito da 2ª Vara Comarca de Congonhas, do Estado Minas Gerais, usando das atribuições que me confere a lei, etc. Pelo presente estou CITANDO CALDEMIG e CALDEIRARAI MECÂNICA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, na pessoa de seu sócio, WESLEY DA SILVA E ASSIS GOMES, residente lugar incerto e não sabido, para todos os termos da presente AÇÃO DE FALÊNCIA, processo nº 0026152-47.2010.8.13.0180, em curso perante a 2ª Secretaria desta Comarca, ajuizada por DOVA, e, para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar publicação deste edital, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Advirta-se a devedora de que poderá, no prazo da contestação, depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, hipótese em que a falência não será decretada. Publique-se e afixe-se no lugar de costume. Congonhas, 30 de agosto de 2016. Flávia Generoso de Mattos, Juíza de Direito.

CONTAGEM

COMARCA DE CONTAGEM-MG EDITAL DE aviso e intimação COM O PRAZO DE 20 DIAS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NUTRIWAY FOODS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA- o Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito 1ª Vara Empresarial Fazenda Pública e Registros Públicos - FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS E CREDORES, processo nº 6014154-16.2015, Recuperação Judicial de NUTRIWAY, CNPJ 14.906.839/0001-06. que, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05, o Sr. Administrador Judicial apresentou relação de credores, a saber: CREDORES COM GARANTIA REAL, CLASSE II : Banco Itau, R\$, Classe II. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, CLASSE III: Agropecuária Rio Machado LTDA, R\$ 223.200,02; Alibra Ingredientes LTDA, R\$ 229.600,00; Amexx

Fomento Mercantil LTDA, R\$57.500,00; Bahia Trade Comércio Exportação e Importação de Cacau LTDA, R\$14.760,02; Banco Bradesco, R\$ 902.264,10; Banco Intermedium, R\$ 602.036,67; Banco Itau, R\$ 197.549,56; Banco Mercantil, R\$ 879.142,03; Banco Safra, R\$ 2.739.763,59; Banco Triangulo, R\$; BF Alimentos LTDA, R\$ 1.777.606,54; Braskons Comércio de Cereais LTDA ME, R\$ 138.000,00; BRR, R\$ 1.200.000,00; Capital Finanças, R\$ 40.000,00; Celles Cordeiro Alimentos LTDA, R\$ 113.893,50; Cole Alimentos Indústria e Comércio LTDA, R\$ 661.191,10; Comércio e Indústria Riffatel LTDA, R\$22.443,37; Conaprole do Brasil Com Imp e Exp LTDA, R\$907.500,00; Confepar Agro-Industrial Coop Central, R\$ 1.930.554,20; Coop Central Gaúcha LTDA, R\$ 675.000,00; Coop Agropecuária Vale do Rio Doce LTDA, R\$299.764,42; Coop Suíno Encantado LTDA, R\$ 1.371.610,12; Cooperativa de Laticínios Selita, R\$ 1.548.840,00; Cooperativa Languiru LTDA, R\$ 567.950,00; Cooperativa Reg. Agrop. Vale Itajai, R\$ 555.768,00; Cooperativa Santa Clara LTDA, R\$ 389.710,65; Cooperativa Sul Rio Grandense Laticínios, R\$ 0,66; Cyclop do Brasil Embalagens, R\$ 71.590,00; Daycoval, R\$ 475.000,00; Distribuidora Latina de Alimentos LTDA, R\$ 1.811.825,91; Duas Rodas Industrial LTDA, R\$ 53.178,20; Emifor Indústria de Alimentos SA, R\$ 399.000,00; Essencial Ingredientes LTDA, R\$ 3.768,00; Força Ingredientes Indústria e Serviços, R\$ 14.471,00; Guarani S/A, R\$ 19.065,09; H.E Indústria Com, Laticínios LTDA, R\$ 180.000,00; Imballaggio LTDA, R\$17.633,46; Imperial Indústria LTDA, R\$ 36.900,00; Indumec Indústria e Comércio LTDA, R\$ 81.750,00; Indústria Agro Comercial Cassava LTDA, R\$180.802,26; Indústria de Embalagens Ibitiré LTDA, R\$ 4.100,75; Indústria de Embalagens Totantins LTDA, R\$ 24.289,76; Lactosul Indústria de Laticínios LTDA, R\$; Laticínio Rezende LTDA, R\$ 74.200,01; Laticínios Colatina LTDA, R\$ 325.000,00; Laticínios Manhuaçu LTDA, R\$ 220.000,00; Laticínios Tirol LTDA, R\$ 607.200,00; Laticínios Tirolez LTDA, R\$ 417.150,00; Laticínios Pinhalense, R\$648.000,00; Leitesol Indústria e Comércio S/A, R\$ 262.500,00; Mastersense Ingredientes Aliment LTDA, R\$ 444.909,72; Mega Embalagens LTDA, R\$ 142.766,25; ONIX, R\$ 120.000,00; Patrimasia Patrimonial Máquinas S/A, R\$ 120.000,00; Plástica Industrial LTDA, R\$ 2.042,66; Plastrela Embalagens Flexíveis LTDA, R\$ 201.560,72; Santa Fé Indústria e Comércio de Alimentos, R\$ 287.500,00; Saporiti do Brasil LTDA, R\$ 3.016,68; SICOOB, R\$ 418.903,59; Sifra, R\$ 300.000,00; Sorolac Indústria de Concentração e Secagem Rolim de Moura LTDA, R\$ 422.400,00; Vibelpast Embalagens Plásticas LTDA, R\$203.745,54; Vogler Ingredientes LTDA, R\$ 2.184,70. Sub Total Classe III, R\$ 26.642.102,85. Total Geral, R\$26.642.102,85. O Sr. Administrador Judicial informa que os documentos que fundamentaram a elaboração de presente lista de credores encontram disponíveis para consulta de 2º a 6º feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas, com o responsável: Srª Walkíria Soares, no seguinte endereço: Rua Petúnia, 347, Bairro Chácara Boa Vista, Contagem/MG, Cep: 32.150-200, no prazo estabelecido no art 8º da Lei em comento. Eu, Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, assino o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Contagem, 13 de setembro de 2016. MM. Juiz, Rogério Braga. Administrador Judicial, Rogeston Borges Pereira Inocêncio de Paula-Auxiliar do Administrador, Cristiene J G Gonçalves-Auxiliar do Administrador.

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Interdição, na forma a seguir: O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o

presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5006323-94.2016.8.13.0079 do pedido de CURATELA/INTERDIÇÃO, requerida por Sirlene de Oliveira Ugelar, que decretou a Interdição de VICENTE ABELAR DE OLIVEIRA, CI MG nº 185727 e CPF 103.659.746-68, nascido em Raul Soares - MG, aos 04/04/1937, filho de Abelar José de Oliveira e Maria Antônia de Jesus, conforme sentença datada em 15/06/2016, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE procedente o pedido pra submeter Vicente Abelar de Oliveira à curatela para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial." E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 13 de setembro de 2016. Eu, _____, Eloi Fabrício Neiva, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980-LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS-EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à Rua Manoel Alves, nº. 174, Alvorada, Contagem - MG, o (a) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal em face de CEREALISTA E EMPACOTADORA PARATI LTDA, autuada sob o nº. 007904152273-5, conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº. (s) 02.000206931.64 / 0106 /1180 ,constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 065.523.906-53, para pagar (em) a importância de R\$ 28.131,14(VINTE E OITO MIL CENTO E TRINTA E UM REAS E QUATORZE CENTAVOS), valor apurado até 14 DE JULHO DE 2004, devidamente, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir (em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 13 de setembro de 2016. Eu, ADRIANO DE SOUZA BARBOSA, Escrivão Judicial, o digitei e assino. (A) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito. Certifico e dou fé que afixei o edital em lugar de costume Adriano de Souza Barbosa

4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM DA COMARCA DE CONTAGEM - Justiça Gratuita - Edital de intimação da sentença com prazo de 60 dias - Processo: 079.09.943.059-1 A Exma Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e réus: CARLOS RENATO COELHO, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, nascido aos 28/12/1969, filho de Maria Helena Gomes e Francisco Benjamim Coelho, residente e domiciliado à Rua: Rio Hudson, nº 341, Bairro: Novo Riacho, Contagem-MG. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual INTIMA o réu CARLOS RENATO COELHO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida por este Juízo em data de